

403 a firma P. P. P.
12/11/1965 Nady Sáez



= LEI Nº 354 =

Aumenta subvenções e contribuições

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - As subvenções e contribuições às seguintes entidades passarão a ser as seguintes, anualmente:-

Ginásio "Dr. Augusto Glória", da Campanha Nacional de Educandários gratuitos	350.000
Ginásio São João Nepomuceno, Colégio Normal "D. Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio	300.000
"SANTUR" - Comissão Sanjoanense de Turismo	300.000
Tiro de Guerra 151	150.000
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)	50.000
Associação Brasileira de Municípios	50.000
Caixas Escolares do Município	50.000

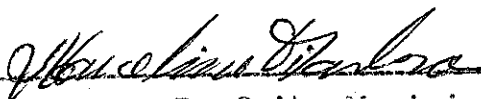
Parágrafo único - Os demais auxílios, contribuições e subvenções a entidades autárquicas, parastatais e particulares / permanecerão nos níveis atuais.

Art. 2º - Fica aumentada para 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros) anuais a pensão concedida às viúvas dos ex-funcionários Stoelker Pereira Tostes e Herminio Landi Tostes pelas leis nos. 234, de 11/03/1960 e 289, de 20/11/1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de 1965.


- Prefeito Municipal -